



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 8 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 137/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Função 11, Subfunção 334, Programa 2 Desenvolvimento Econômico e Pesca, Ação 2.256 Apoio e Incentivo à instalação de Novas Empresas, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura, Função 20, Subfunção 606, Programa 14 Agricultura e Expansão Urbana, Ação 2.281 Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O território rural de Itajaí abrange 70% do município, e essa parte necessita de uma atenção diferenciada na alocação de recursos para a Ação de Infraestrutura.

Atualmente, a Secretaria de Agricultura e expansão Urbana, como próprio nome já descreve, é responsável pela infraestrutura da rural, contando com o apoio da Secretaria de Obras para a extensão da urbanização municipal.

No entanto, a maior parte das intervenções de infraestrutura é executada pelas equipes da SEAGRU. Assim, é imperativo que haja um maior investimento e uma melhor programação de recursos para dar continuidade aos trabalhos já realizados, garantindo a melhoria contínua das condições na área rural.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024

**VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB**